



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE ARRAIAS - TOCANTINS

LEI COMPLEMENTAR Nº 022 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

ANO III - ARRAIAS, TERÇA - FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2019 - Nº 198



SUMÁRIO

SUMÁRIO

"O ÁLCOOL CAUSA DEPENDÊNCIA E, EM EXCESSO, PROVOCA MALES À SAÚDE"	01
EDITAL Nº 01/2019- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	01

ATOS DO EXECUTIVO

EDITAL Nº 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O MUNICÍPIO DE ARRAIAS, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas temporárias de Visitadores do Programa Criança Feliz e Cadastro Reserva.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo, de que aqui se trata, é regido pelas disposições constantes do presente Edital, em consonância com a Lei Municipal nº 2/2017, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie.

O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros nomeados pela Secretária Municipal de Assistência Social de Arraias/TO dentre os servidores municipais, através de portaria, com poderes especiais para:

- Receber as inscrições e documentações exigidas;
- Analisar ficha de inscrição, currículos e documentos comprobatórios e conduzir a entrevista dos classificados;
- Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
- Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

DO OBJETO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS

O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade no âmbito do Programa Criança Feliz, para as seguintes funções:

QUADRO RESUMO:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TEMPO DE CONTRATAÇÃO
Visitador	02	R\$ 1.200,00	40 (quarenta) horas	1 (um) ano condicionado ao funcionamento do Programa no município, prorrogáveis por igual período a critério da Administração

São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

2.2.1 VISITADOR:

- Preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo nº 02)
- Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- Ter concluído nível médio;
- Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares, apresentar cópia de declaração de quitação eleitoral e/ ou comprovante da última votação;
- Cópia de RG e CPF;
- Cópia de Reservista para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- 2.2.2.5 As atribuições para o provimento das respectivas funções estão no anexo nº 01, deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas nos dias 18/02 a 19/02 de 2019, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arraias, situada na Rua 02 setor Arnaldo Prieto Arraias-TO.

A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo(a) interessado(a), por meio de entrega da ficha de inscrição (anexo nº 2) e currículo padronizado (anexos nº 04 e 05), ambos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação comprobatória.

Não serão aceitas inscrições via fax, via postal, via e-mail ou por



"O ÁLCOOL CAUSA DEPENDÊNCIA E, EM EXCESSO, PROVOCA MALES À SAÚDE"

É proibida a venda, oferta, fornecimento, entrega e permissão do consumo de bebida alcoólica, e outros produtos que causam dependência química, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 anos de idade.

Lei Federal nº 8.069/1990: Art. 243. Vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar, ainda que gratuitamente, de qualquer forma, a criança ou a adolescente, bebida alcoólica ou, sem justa causa, outros produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica: Pena - detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

Para informar o descumprimento da lei, ligue no Conselho Tutelar: (63) 3653-1759.



ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL
PREFEITO MUNICIPAL

qualquer outro meio virtual, nem inscrições por procuração.

As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispo do a Comissão de Avaliação do direito de exclusão dos(as) candidatos(as) cujos formulários de inscrição ou currículos não estejam de acordo com o modelo especificado nos anexos números 02, 04 e 05, ou que estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dados inverídicos.

Não serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos(as) candidatos(as), sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência da autenticidade das cópias reprográficas que serão anexadas ao formulário de inscrição (anexo nº 02) e ao currículo padronizado (anexos nº 04 e 05).

A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

Arreterará a eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:

ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação curricular de modelo padronizado (anexos números 04 e 05).

ENTREVISTA, de caráter classificatório, a ser realizada no dia 22 de Fevereiro de 2019, apenas com os 10 (dez) primeiros colocados na análise curricular do cargo de Visitador.

As informações acadêmicas incluídas no currículo padronizado (anexo nº 04 e 05) deverão ser comprovadas por meio de original e cópias dos certificados, diplomas e declarações, de acordo com a legislação vigente; Apresentar Cursos extracurriculares nas áreas de Pedagogia, Psicologia e Saúde com no mínimo 40 horas, apresentar xerox com original, nos Certificados devem conter informações da Instituição ofertante, ementa, data, carimbo e assinatura sem rasuras.

A Comissão do processo seletivo simplificado examinará os currículos dos(as) candidatos, Cursos extra curriculares de 1 (um) a 3 (três) Certificados apresentados será atribuído 2,0 (dois) pontos; de 3 (três) a 5 (cinco) Certificados apresentados será atribuído 4,0 (quatro) pontos; Ensino Médio Completo será atribuído 4,0 (quatro) pontos. Entrevista será atribuído de zero (0) a 10 (dez) pontos, a soma das duas notas, será a nota final totalizando 20 pontos, que será dividido por dois que será a nota final do candidato.

A publicação da relação dos nomes dos candidatos aptos para a Entrevista será feita por meio de edital publicado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e no e-mail eletrônico www.arraias.to.gov.br no dia 20/02/2019.

A Entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato.

O candidato que não comparecer no dia, horário e local marcado para a entrevista portando documento oficial de identificação, com fotografia, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se mais de um(a) candidato(a) obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, considerar-se-á, para efeito de desempate:

Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

DOS RECURSOS

Os recursos interpostos pelos(as) candidatos(as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo(a) próprio(a) candidato(a), devidamente fundamentado, constando o nome do(a) candidato(a), número da inscrição (modelo no anexo nº 05 deste edital).

O prazo para interposição de recurso será sempre de (um) dia útil contado da data em que publicado o ato objeto do recurso.

Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

Os resultados dos recursos serão divulgados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arraías e pelo endereço www.arraias.to.gov.br. Não será aceito recurso enviado por fax, Correios, e-mail ou qualquer outro meio virtual.

Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

DO RESULTADO

O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no dia primeiro dia útil seguinte à data da entrevista, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arraías e pelo endereço eletrônico www.arraias.to.gov.br

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) na fase da entrevista e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arraías e pelo endereço eletrônico

www.arraias.to.gov.br

Será considerado desistente o (a) candidato(a) que não atender à convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.

São condições para a contratação:

Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de administração de Arraías;

Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

DO CRONOGRAMA

O cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

CRONOGRAMA DO CERTAME:

Datas	Evento
12 a 15/02/2019	Divulgação
18 a 19/02/2019	Inscrições
20/02/2019	Divulgação dos candidatos aptos a entrevista
22/02/2019	Entrevistas
25/02/2019	Divulgação do Resultado final

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital;

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do processo seletivo por meio das publicações feitas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arraías e pelo endereço eletrônico www.arraias.to.gov.br.

O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.

Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, não importando em emprego ou relação trabalhista.

As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

A critério da Administração Municipal os atos do certame poderão ser divulgados na página da Prefeitura Municipal de Arraías na internet, com caráter meramente informativo, sem que isso represente, no entanto, alteração dos prazos contados a partir das publicações feitas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arraías.

O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final.

Arraías -TO, 12 de fevereiro de 2019.

LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO Nº 01 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Visitador
<ul style="list-style-type: none"> - Sob orientação do supervisor realizar visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, fazer o acompanhamento e dar orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil. - Promover apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares; - Realizar visitas domiciliares periódicas, e de ações complementares que possam apoiar gestantes e famílias e favoreceram o desenvolvimento da criança na primeira infância; - Fazer o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias. - Ter disponibilidade para viajar.

ANEXO Nº 02 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado		Inscrição nº:	
Edital nº 01/2019			
Nome:			
Sexo:	Masculino	Feminino	

Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Título de eleitor:		Zona:	Seção:
Data de Nascimento:		Telefone:	
Endereço:			
E-mail:			
Cargo pretendido	Visitador ()		
Data da inscrição:	_____ de _____ de 2019.		
Assinatura do candidato:			

ANEXO Nº 03 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2019	Inscrição nº:
Nome:	
Cargo pretendido	Visitador ()
Data da inscrição:	_____ de _____ de 2019.
Membro da Comissão:	
Data da inscrição:	_____ de _____ de 2019.
Membro da Comissão:	

ANEXO Nº 04 – MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO PADRONIZADO EDITAL Nº 01/2019	INSCRIÇÃO Nº:
Nome:	
Cargo pretendido	Visitador ()
FORMAÇÃO ESCOLAR/ACADÊMICA	
01	
02	
03	
04	
Assinatura Candidato:	

ANEXO Nº 05 – MODELO DE CURRÍCULO

C U R R Í C U L O PADRONIZADO EDITAL Nº 01/2019	INSCRIÇÃO Nº:
Nome:	

Cargo pretendido	Visitador ()
CURSOS EXTRA CURRICULARES	
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
Assinatura Candidato:	

ANEXO Nº 5 – MODELO DE RECURSO

RECURSO EDITAL Nº 01/2019	INSCRIÇÃO Nº:
Nome:	
Cargo pretendido	Visitador ()
FUNDAMENTAÇÃO	
Assinatura do Candidato:	
Arraias – TO _____ de fevereiro de 2019.	

